



MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

Refere-se o presente memorial ao projeto elaborado para os serviços necessários de adequação a obra de Construção de um Portal na entrada da cidade.

Proprietário: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**

Localização: Acesso Ivens Vieira, Km 2,5, Angatuba, Est. de São Paulo.

Áreas: Da Guarita: 54,00 m²

Total da área que haverá intervenções: 3.900,00 m²

- **Serviços Preliminares:** Executado
- **Movimento de terra:** Executado
- **Fundações:** Executado
- **Estruturas:** Executado
- **Alvenarias:** Executado
- **Cobertura:** Executado

Piso (Calçada): Os serviços de calçamento devem ser precedidos de limpeza do terreno no qual será executada a calçada nas dimensões indicadas em projeto.

A superfície de fundação do calçamento deve ser devidamente regularizada, de acordo com a seção transversal do projeto, apresentando-se lisa e isenta de partículas soltas ou sulcadas e ainda, não deve apresentar solos que contenham substâncias orgânicas, e sem quaisquer problemas de infiltrações d'água ou umidade excessiva. A superfície preparada para a execução do calçamento deve estar bem compactada

Materiais:

e.



A regularização de base para calçamento é feita de cimento e areia grossa sem peneirar com traço 1:3 e espessura de 3,0 cm através de preparo mecânico

O lastro dos calçamentos é constituído por pedra britada com espessura de 3 cm. Será executado calçada em concreto com FCK=12Mpa, traço 1:3:5, com preparo mecânico.

As dimensões da calçada respeitarão o projeto e orientação do corpo técnico da Divisão Administrativa e de Engenharia e Projetos da Secretaria de Habitação, Obras e Serviços Públicos.

Emassamento (duas demãos): As paredes que tiverem seu emassamento descascado levarão outra demão de massa acrílica duas demãos. Antes da aplicação do emassamento a parede deverá ser limpa, isenta de pó ou sujeiras. A massa a ser utilizada deverá ser de 1ª linha.

Instalações elétricas: Serão dimensionadas conforme a concessionária local "ELEKTRO".

Instalações hidráulicas: Seguirão as normas da concessionária "SABESP", e a conservação dos reservatórios d'água atenderão ao disposto nos artigos 10 e 11 do decreto nº 12.342/1978. O abastecimento será através da rede pública, e a rede de esgoto será interligada a rede pública. As louças e aparelhos hidráulicos deverão ser de 1ª qualidade e instalados nos locais indicados.

Angatuba, 31 de Julho de 2019.

VIVIAN PEREIRA DA COSTA
Coordenadora Administrativa
Engenheira Civil
CREA-SP 507.019.898.8